



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 268/2012.

EMENTA: Concede Progressão Horizontal ao Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Classe “D-III” – Nível 02 – MARCELO NICOLELI, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas (CODAI) desta Universidade.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 258/2012 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006269/2012, em sua VIII Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a Progressão Horizontal do Nível 02 para o Nível 03, na Classe “D-III”, de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ao Docente MARCELO NICOLELI, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas (CODAI) desta Universidade, referente ao interstício de 25 de março de 2010 a 24 de março de 2012, baseado no que estabelece a Resolução Nº 57/88 e 266/2008 ambas deste Conselho, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 4 de dezembro de 2012.

PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
= PRESIDENTE =